ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1604/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 28/03/2016 **Sanção:** 28/03/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.604/2016 Em, 28 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1015 Objetivando Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas e Reabertura da Rua Napoleão Bonaparte, através do Convênio nº 056/14/DER RO, Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, no valor de R$ 420.044,49 (quatrocentos e vinte mil e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), vinculada à Secretaria Municipal de Obras, recursos do Governo do Estado de Rondônia, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.2° Abre crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 420.044,49 49 (quatrocentos e vinte mil e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 420.044,49
04.001.15.451.0004. 1015 – Drenagem e Pavimentação de Ruas e Reabertura da Rua Napoleão Bonaparte nº 056/2014/DER/RO
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 420.049,49
Total Geral.....R$ 420.044,49

Art.3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios nº 056/2014/DER/RO Departamento de Estrada e Rodagem e Transportes de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 420.044,49 (quatrocentos e vinte mil e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) com transferência de recurso mediante convênio.

Art.4° Fica autorizado a alteração do PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de março de 2016.

APROVADO
Em 28/03/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 28/03/16

SANCIONADO
Em 28/03/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal